

# **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Gonzaga Patriota)**

Requer a realização de Audiência Pública no município Petrolina – PE, relativo ao debate e acolhimento do documento “**O Transporte Interestadual Semiurbano no Brasil**”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênciia, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública no município Petrolina – PE para apresentação e debate do documento “**O Transporte Interestadual Semiurbano no Brasil**”, a ser apresentado pelo Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

## **Justificação**

O presente requerimento permite o debate e acolhimento do documento abaixo “**O Transporte Interestadual Semiurbano no Brasil**”, a ser produzido pela ANTT – Agência Nacional de Transportes, que tem como objetivo a inclusão de tão importante assunto para os municípios de Petrolina - PE e Casa Nova E Juazeiro – BA.

Documento:

**O TRANSPORTE INTERESTADUAL SEMIURBANO NO BRASIL**

O transporte Semiurbano, integrante do STRIIP - Sistema de Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros é aquele realizado em distintas unidades da federação e com características urbanas clássicas como: Alta frequência semanal, O motivo predominante da viagem é trabalho ou estudo;

- Utilização de ônibus tipo urbano;
- Não possui obrigatoriedade para bagageiros; e
- A venda de passagens é feita no interior do ônibus com o controle de passageiros feito por catraca ou similar.

No Brasil, atualmente, esse serviço transporta mais de 112 milhões de passageiros por ano. O transporte Semiurbano está presente em todas as regiões do Brasil, identificados em mais de 50 municípios. A maioria está localizada em aglomerados urbanos.

#### O TRANSPORTE INTERESTADUAL EXISTENTE EM PETROLINA PE e CASA NOVA E JUAZEIRO – BA.

Atualmente o transporte interestadual realizado entre esses municípios, conta com 08 (oito) linhas, as quais transportam aproximadamente 80 (oitenta mil) passageiros por mês.

Esse transporte tem importante influência nos aspectos sociais e econômicos da região.

População: Juazeiro 220 mil habitantes + Casa Nova 50 mil habitantes + Petrolina 340 mil habitantes (IBGE 2016) = total de mais de 700 mil habitantes somente nesses 03 (três) municípios.

#### A LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A ANTT está procedendo com o processo licitatório o qual terá um prazo de permissão de 15 anos.

A Audiência Pública está sob análise do Ministério dos Transportes e em seguida será encaminhado ao TCU para acompanhamento. Depois de passar ainda pela aprovação final do próprio Ministério dos Transportes caberá ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimento autorizar a ANTT licitar esses e outros serviços distribuídos pelo Brasil todo.

#### A DELEGAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA UM CONSÓRCIO PÚBLICO

A Delegação Administrativa é um processo alternativo à licitação atual pelo qual a ANTT delega a gestão, planejamento e fiscalização dos serviços de transporte interestadual semiurbano de passageiros para um Consórcio Público formado pelos municípios envolvidos, atendidos determinados requisitos legais.

## O CONSÓRCIO PÚBLICO

Os municípios celebram um Protocolo de Intenções que após aprovado nas respectivas casas legislativas constituem um Consórcio Público de Mobilidade Urbana. Em seguida, o Protocolo e respectivas leis de ratificação são encaminhados à ANTT, que avaliará seus aspectos formais e materiais para proposição do Convênio de Delegação das competências relacionadas aos serviços semiurbanos.

Recebendo a delegação, esse Consórcio Público fará:

- GESTÃO;
- FISCALIZAÇÃO;
- REGULAÇÃO, E
- FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
INTERESTADUAL SEMIURBANO DE PASSAGEIROS

## QUAIS AS VANTAGENS PARA CASA NOVA, JUAZEIRO E PETROLINA

À Luz da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Consórcio terá melhores condições de atender a região nos seguintes termos:

- Poderá elaborar de estudos de transporte mais atualizados e mais adequados à realidade local;
- O Consórcio tem maior conhecimento dos problemas locais e poderá elaborar melhores soluções para seus usuários;
- O planejamento do transporte de toda a região atendida pelo consórcio poderá (deverá) ter maior aderência com Planos Diretores de Planejamento e Mobilidade Urbana;
- A Gestão localizada permite ainda uma resposta mais rápida em termos de:
  - Reclamações sobre o sistema;
  - Processos administrativos de apuração das infrações;

- Aplicação de penalidades, medidas administrativas e recolhimento de multas;
- Integração tarifária e gratuidades;
- Atendimento a dinâmica na atuação com as empresas.

Enfim, a integração entre os municípios permite melhor gestão das soluções que envolvam o planejamento urbano, o transporte e o trânsito das suas regiões.

Os contatos oficiais já vêm sendo mantidos, mas com as mudanças na gestão há a necessidade de se retomá-los fazendo-se uma nova apresentação aos novos Prefeitos eleitos.

Nessa apresentação da ANTT, os Prefeitos, seus respectivos Gestores e os representantes legislativos poderão entender melhor os próximos passos e ter mais segurança em organizar um Consórcio Público.

Se dê ciência do presente requerimento ao Diretor Geral da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, senhor Jorge Luiz Macedo Bastos; ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros; ao senhor Ismael Souza Silva; ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros, senhora Karla Campos do Carmo; e ao Gerente de Regulação e Outorga de Transporte de Passageiro, senhor Alexandre Muñoz Lopes de Oliveira.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2017.

**DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**  
**PSB/PE**